

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 18/11/2025.
Número da edição: 3972

DECRETO GP/PMLC Nº 296/2025

Laguna Carapã/MS, 17 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre o feriado nacional do Dia da Consciência Negra e dá outras providências”

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 20 de novembro do corrente ano, consagrado às comemorações do Dia da Consciência Negra ocorrerá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO o não prejuízo da efetividade, eficiência e na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente neste ano o feriado do dia 20 de novembro para o dia 21 de novembro de 2025, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único: Os órgãos da Secretaria Municipal de Educação segue o calendário próprio, já instituído no início do ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 17 de novembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS